



Câmara

303

DECRETO Nº 11.023

Fixa o valor nominal da Unidade de Referência Orçamentária do Município de Porto Alegre - UROMPA - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 94 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que dispõem o §7º do art. 5º da Lei nº 7382, de 16 de dezembro de 1993, o §7º do art. 5º da Lei nº 7383, de 16 de dezembro de 1993, o §7º do art. 6º da Lei nº 7391, de 28 de dezembro de 1993 e o §7º do art. 5º da Lei nº 7393, de 28 de dezembro de 1993,

D E C R E T A :

Art. 1º - Para o mês de junho de 1994, o valor nominal da Unidade de Referência Orçamentária do Município de Porto Alegre - UROMPA será de 3,1418 (três unidades, um mil e quatrocentos e dezoito décimos de milésimos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de junho de 1994.

Tarso Genro
Prefeito.

Newton Burmeister,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Sônia Berenice Rösler,
Secretário do Governo Municipal,
respondendo.

/SF

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PÁG	FONTE	DATA	PÁG				
DOE	15-06-94	20							VCR